



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/04**

N.º Contrato: 160/04

Processo Administrativo n.º 2/00359-7 - Convite n.º 108/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para reforma de prédio para implantação da "Escola de Meio Ambiente", na Avenida Ítalo Bacchi, s/n, nesta cidade.

Aditamento: Prorroga o prazo por 30 dias e acresce o valor de R\$41.753,74.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Reverendo Coriolano, 1.409 - devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.721.936/0001-54, neste ato por seu representante legal Eng. Gilson de Souza Silva, inscrito no CPF sob n.º 069.885.748-83 e, portador do RG n.º 17.607.932-SSp/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processos administrativo n.º 04/009721-8 anexado ao convite n.º 108/03 - processo n.º 2/00359-7**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

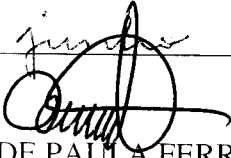
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2.004**, nos autos do processo administrativo 2/00359-7- Convite n.º 108/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 4/009721-8, aditando o valor inicialmente contrato em mais R\$ 41.753,74 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

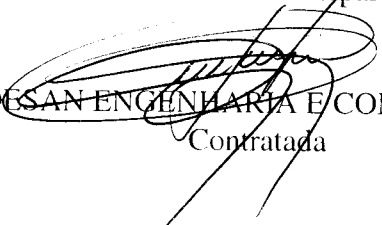
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa apresenta caução no valor de R\$ 2.087,68 (dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de janeiro de 2004

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

  
PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 